



TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.
(a “Companhia”)

CNPJ n° 03.014.553/0001-91
NIRE n°. 35.300.159.845

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10:00 horas do dia 3 de novembro de 2014, na sede social da Companhia - Rua Olimpíadas, n° 205, 1402/1403, São Paulo, SP, CEP 04551-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidiu a Reunião o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, que convidou a Sra. Paula Paulozzi Villar, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (i) outorga de garantia fidejussória na modalidade aval solidário com os demais avalistas (“Garantia Fidejussória”), para fins de assegurar o cabal cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, bem como das penas convencionais, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, tributos, e similares, que os Bancos (conforme definido abaixo) incorram e/ou venham a incorrer para a cobrança de seu crédito, assumidas pela Aeroportos Brasil S.A (“ABSA”) no Contrato de Abertura de Crédito Fixo em Reais, a ser celebrado entre o Itaú Unibanco S/A, o Banco do Brasil S.A., o Banco Bradesco S.A. (“Bancos”), a ABSA, a UTC Participações S.A. e a Companhia, por meio do qual a ABSA emitirá cédula(s) de crédito bancário, no montante total de até R\$349.999.999,98 (trezentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), e em toda(s) a(s) cédula(s) de crédito bancário emitidas ao abrigo do referido Contrato de Abertura de Crédito (“Empréstimo ABSA”); (ii) aprovação da celebração, pela Companhia, na qualidade de acionista direta da ABSA, de contrato de suporte de acionistas, a ser celebrado pela ABSA, pelos Bancos, pela UTC Participações S.A. e pela Aeroportos Brasil - Viracopos S.A., na qualidade de interveniente anuente (“ESA”), por meio do qual a Companhia se obriga a realizar aportes de capital na ABSA de forma solidária com os demais acionistas, em determinadas situações a serem previstas em tal contrato, relacionadas ao cumprimento das obrigações do Empréstimo ABSA; e (iii) a autorização para os Diretores e procuradores da Companhia tomarem todas as medidas necessárias para efetivar a outorga da Garantia Fidejussória e a celebração do ESA, ora aprovados, incluindo, mas não se limitando, (a) a definição, negociação e aprovação dos

termos e condições da Garantia Fidejussória e do ESA; (b) a prática de todos os atos necessários à efetivação da Garantia Fidejussória e do ESA, tais como a realização das assinaturas no Empréstimo ABSA, no ESA e em quaisquer outros documentos necessários à efetivação das aprovações consignadas nesta ata, assim como a celebração de quaisquer aditamentos, bem como (c) a representação perante todas e quaisquer entidades privadas ou públicas competentes, necessárias à implementação do Empréstimo ABSA, a outorga da Garantia Fidejussória e a celebração do ESA. Ratificam-se neste ato, todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia para a efetivação do Empréstimo ABSA, a outorga da Garantia Fidejussória e a celebração do ESA.

DELIBERAÇÕES: Apresentados um a um os temas da Ordem do Dia pelo Sr. Presidente, em conformidade com os documentos, relatórios e demonstrativos financeiros previamente encaminhados a todos os presentes, os Conselheiros, nos termos do Estatuto Social, tomaram as seguintes deliberações:

A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, decidiram aprovar a totalidade das matérias listadas na Ordem do Dia acima.

LAVRATURA E REGISTRO: A presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura e leitura desta ata que, achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os Conselheiros presentes, por mim, Paula Paulozzi Villar, Secretária, e pelo Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho Presidente que, após a aprovação da ata, declarou encerrados os trabalhos. Conselheiros Presentes: Luiz Fernando Wolff de Carvalho, Fernando Xavier Ferreira; Ricardo Stabile Piovezan; Leonardo Almeida Aguiar; Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; Marcelo Souza Monteiro; Ronald Herscovici; João Villar Garcia.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO NA SEDE DA COMPANHIA

São Paulo, 3 de novembro de 2014.

Paula Paulozzi Villar
Secretária – OAB/SP nº 201.610